

Pontuação: 0 a 2,5 pontos

Avaliação da compreensão acerca da inclusão escolar, atendimento às diferenças individuais e adaptação de estratégias pedagógicas para estudantes com necessidades específicas.

#### 4. FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Critério de pontuação e máxima pontuação atribuída

1. Domínio dos conhecimentos matemáticos e curriculares

Pontuação máxima: 2,5 Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_

2. Metodologias de ensino e estratégias pedagógicas

Pontuação máxima: 2,5 Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_

3. Avaliação da aprendizagem e intervenção pedagógica

Pontuação máxima: 2,5 Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_

4. Educação inclusiva e atendimento à diversidade

Pontuação máxima: 2,5 Pontuação atribuída: \_\_\_\_\_

TOTAL 10,0 Total de pontos atribuídos: \_\_\_\_\_

#### 5. DA APURAÇÃO DA NOTA

5.1. A nota final da entrevista corresponderá à média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

5.2. O resultado será registrado em ata própria e homologado pela Comissão Organizadora.

5.3. As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo para fins de transparência, controle e eventual análise de recursos administrativos

#### ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo/Concurso Público nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas, nos

termos da legislação vigente e do respectivo edital, que me autodeclaro:

( ) Negro(a) – Pardo(a)

( ) Indígena

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do certame, a anulação da minha nomeação ou contratação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser submetido(a) a procedimento de verificação da autodeclaração, conforme previsto no edital e na legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2026 DO PROCESSO SELETIVO 001/2026 DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificáveis do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde do Município de Barra do Garças-MT e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Administração de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para apresentação de documentação os candidatos aprovados e classificados, conforme quantitativo discriminado por cargo, constantes na página oficial da empresa responsável pelo certame, disponível em: <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/77/>

FISIOTERAPEUTA convocado os candidatos classificados na Classificação Geral na 31ª posição;

ASSISTENTE DE FARMÁCIA convocado os candidatos classificados na Classificação Geral na 52ª e 53ª posições

#### 2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer para entrega de documentos na Secretaria de Saúde, Rua Carajás, 420, Centro, Barra do Garças-MT:

Data: 06 de julho de 2026 (segunda-feira)

Horário: Das 13h30 às 16h00.

#### 3. DA POSSE E INÍCIO DO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Após a entrega e análise da documentação, os candidatos serão comunicados por meio de convocação oficial para posse e início do efetivo exercício das funções, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER FOTOCOPIADOS SEPARADAMENTE (2 VIAS) e entregues na seguinte ordem:

- CPF E RG ou (RIC) Novo Registro de Identidade Civil

- 2 fotos 3X4

- Certidão de Casamento/Nascimento

- Cartão PIS/PASEP

- Título De Eleitor
- Cartão Do SUS (nova versão)
- Reservista – Serviço Militar
- CNH – Carteira Nacional De Habilitação
- Comprovante de Escolaridade/Diploma
- Carteira de Trabalho - Página contendo a foto e qualificação civil – Frente e Verso
- Registro Profissional (Exemplo: registro de operador de máquinas, OAB, CREA, etc)
- CPF, RG, Cartão Do SUS e Certidão de Nascimento de Filhos Dependentes (se houver)
- Comprovante de Escolaridade - Filhos Menores de 14 Anos
- Ficha Cadastral
- Comprovante de Endereço Atualizado (Comprovante de Água)
- Comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil)
- Atestado Médico Admissional com data de emissão dentro do mês.
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS 1º E 2º GRAU
- (Local para a retirada das certidões: <https://sec.tjmt.jus.br/>)
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- (Local para a retirada da certidão:
- <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- Declaração de Não-Acúmulo de Cargos
- Declaração de Bens
- Declaração de Não Parentesco
- Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (Retirar no PAD – Processo Administrativo Disciplinar do Município).

#### 5. RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	MODALIDADE	CLASS.	RESULTADO
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	770000276	ELISANGELA SILVERIA DA SILVA	Ampla Concorrência	52º	Classificado
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	770001333	WELTON SOUZA SILVA	Ampla Concorrência	53º	Classificado
FISIOTERAPEUTA	770000975	LUMA DE OLIVEIRA CARVALHO MAGALHAES	Ampla Concorrência	31º	Classificado

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Para assegurar a coesa aplicação e eficácia deste Edital, dispõe-se que:

- Os candidatos deverão apresentar documentos originais e cópias legíveis;
  - O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga;
  - A presente convocação destina-se exclusivamente à apresentação e análise de documentos, constituindo-se em etapa inicial do Processo Seletivo, não implicando direito automático à contratação, posse ou início imediato das atividades;
  - O candidato que, embora convocado, não atender integralmente às exigências documentais, ou não preencher os requisitos legais para o cargo, poderá perder a vaga, sendo convocado o próximo classificado, conforme a ordem do certame;
  - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Em anexo Lista Nominal dos Convocados para apresentação de documentos.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração de Barra do Garças/MT  
02 de julho de 2026.

**LUAN ALISSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 21.817, de 01/01/2025

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N.º 273/2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA MILLIANE MARTINS FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de férias a servidora MILLIANE MARTINS FERREIRA, no cargo recepcionista, lotada na Secretária